Decreto Legislativo nº 527 de 17 de outubro de 2002

"INSTITUI A MEDALHA PROFESSORA ARISTOLINA QUEIROZ DE ALMEIDA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art.1°- Fica instituída a **MEDALHA PROFESSORA ARISTOLINA QUEIROZ DE ALMEIDA**, a ser conferida pelo Poder Legislativo a professores que estejam lecionando no Município de Miguel Pereira.

Art.2º- A medalha, objeto do presente Decreto Legislativo, será confeccionada em latão dourado, em forma de circunferência, contendo, no anverso, o título "Medalha Professora Aristolina Queiroz de Almeida", a "coruja", símbolo da cultura, ao centro, e, logo abaixo, o nome da (o) homenageada (o). No verso, a frase "Homenagem do Poder Legislativo de Miguel Pereira" e a data da homenagem.

Art.3º- Cada Vereador poderá homenagear, anualmente, 02 professores.

Parágrafo Único – O Projeto de Decreto Legislativo deverá estar devidamente fundamentado, de forma que se comprove a relevância dos serviços prestados, objeto da homenagem.

Art.4º- A entrega das medalhas conferidas será feita dia 15 de outubro, em Sessão Especial da Câmara Municipal, em homenagem do Dia do Professor.

Art.5º- As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art.6°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 de outubro de 2002

CLÁUDIO EDUARDO A. DE MORAES SOARES
Presidente